

TEXTO PARA DISCUSSÃO N° 58
ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA
DA REGULAÇÃO

Carlos Sidney Coutinho

Fevereiro de 1990



associação nacional
de centros de
pós-graduação
em economia

Esta publicação foi impressa
com a colaboração da ANPEC
e o apoio financeiro do PNPE

Programa Nacional de
PNPE
Pesquisa Econômica

33:321.01

C871a Coutinho, Carlos Sidney.

1990 Algumas considerações sobre a teoria da regulação / por Carlos Sidney Coutinho. - Belo Horizonte : CEDEPLAR/UFMG, 1990.

28p. (Texto para discussão /
CEDEPLAR ; 58)

1. Economia. 2. Estado. I. Título.
II. Série. (Texto para discussão /
CEDEPLAR ; 58)

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO REGIONAL

C E D E P L A R

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A TEORIA DA REGULAÇÃO

Carlos Sidney Coutinho

* Professor do Departamento de Ciências Econômicas da UFMG.

Fevereiro de 1990

SUMÁRIO

	Página
1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES.....	1
2. A NOÇÃO DE MODO DE REGULAÇÃO	2
3. A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO SALARIAL	7
4. A CONCEPÇÃO DO ESTADO PLANO	13
5. UM NOVO MODO DE DESENVOLVIMENTO	19
6. COMENTÁRIOS FINAIS	25
7. SUGESTÕES PARA LEITURA	26

1. OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

Na segunda metade dos anos setenta, um grupo de pesquisadores franceses levou a cabo, de maneira mais ou menos convergente, uma série de estudos sobre o desempenho passado das economias capitalistas líderes e suas implicações para a crise em curso. Esse conjunto de trabalhos procurou determinar as características originais do modo de desenvolvimento dessas economias desde a Grande Depressão dos anos trinta e, principalmente, encontrar explicação nas mudanças institucionais e econômicas que asseguraram, no pós-guerra, um período de crescimento sem precedente na história desses países, bem como as causas da crise desse modo de desenvolvimento.

Assim, foi por ocasião dos estudos sobre a crise dos anos setenta que a denominada Teoria da Regulação apareceu por meio de uma primeira geração de trabalhos: MICHEL AGLIETTA (1976), B. BILLAUDOT (1976), G. D. DE BERNIS (1977), CEPREMAP-CORDES (1977), H. BERTRAND (1978), B. CORIAT (1978), ROBERT BOYER e J. MISTRAL (1978), OENASSY, BOYER e GELPI (1979), ROBERT BOYER e ALAIN LIPIETZ (1979).

Situando melhor a temática da regulação, poderíamos dizer que se trata de uma abordagem que privilegia o estudo do impacto das mudanças nas relações sociais sobre a regularidade do processo de acumulação de capital. Os regulacionistas postulam, como premissa principal, uma análise da variabilidade no tempo e no espaço das dinâmicas econômicas e sociais.

Uma pergunta pode resumir a hipótese-chave das análises regulacionistas: qual é a natureza dos obstáculos à continuidade (regularidade) do processo de acumulação de capital num determinado momento da história de uma sociedade? Por exemplo, no caso atual da sociedade brasileira pode ser identificado na crise do endividamento do Estado o principal obstáculo à acumulação, ao contrário da situação predominan-

te na década de setenta, quando o regime de acumulação esteve justamente sedimentado no endividamento do Estado; portanto, neste caso, trata-se de superar esse obstáculo e retomar a acumulação em novas bases econômicas e sociais.

Embora se verifiquem, segundo o autor considerado, algumas diferenças, é consensual entre eles um conjunto de conceitos gerais usados na formulação da proposta teórica regulacionista. Esses conceitos encerram algumas idéias centrais. Poderíamos citar os conceitos de modo de regulação, regime de acumulação, relação salarial, formas estruturais e modo de desenvolvimento como os básicos da análise regulacionista.

Uma característica dos estudos em termos de regulação é combinar os resultados de pesquisas em economia, sociologia e história como uma forma de atualizar o marxismo enquanto pensamento crítico do capitalismo contemporâneo. Neste sentido, a teoria se coloca na condição de leitura crítica da crise atual. Trata-se de uma proposta heterodoxa no âmbito do pensamento econômico contemporâneo.

Nossa tentativa de expor as principais idéias da proposta regulacionista inicia-se com a noção de modo de regulação de um sistema sócio-econômico. Essa idéia, associada à relação salarial e à concepção do Estado Plano torna possível formular o conceito mais abrangente da teoria da regulação: os modos de desenvolvimento do capitalismo.

2. A NOÇÃO DE MODO DE REGULAÇÃO

A primeira idéia acerca de regulação está associada normalmente a algo que segue determinada regularidade na sua maneira de ser e de agir. Algo que obedece certas normas e códigos de procedimentos. No entanto, no âmbito das ciências sociais, ao mesmo termo tem sido

atribuído um significado mais abrangente.

Falar de relações sociais é considerar a regularidade de determinadas práticas sociais do cotidiano de uma sociedade. É CONCEITUAR o modo pelo qual essas relações sociais se repetem regularmente apesar do caráter conflitivo ou contraditório a elas inerente. Esta é a idéia de regulação das relações sociais, segundo a teoria da regulação.

Para melhor entendimento da natureza desse processo contraditório, ao longo do tempo, os autores regulacionistas formularam o conceito de formas estruturais ou institucionais. Esses autores privilegiam uma concepção estrutural para as formas institucionais predominantes nas sociedades capitalistas, consideradas resultados do processo histórico das lutas de classes.

A teoria da regulação identifica cinco tipos de formas estruturais ou institucionais: a) a forma de configuração da relação salarial, isto é, o conjunto das relações jurídicas e institucionais que regulam o uso ao nível do processo de trabalho, e as condições sociais de reprodução da força de trabalho assalariada (o modo de consumo assalariado); b) a forma de gestão do equivalente geral (moeda), como uma forma institucional abrangente ao desempenhar as funções de meio de circulação, meio de pagamento, reserva e símbolo de valor e meio de pagamentos internacionais; c) as diversas formas de concorrência intercapitalistas, isto é, as estruturas de organização dos mercados; d) as formas de restrições externas à economia nacional a partir de sua forma de inserção na economia mundial; e) e a forma de intervenção do Estado enquanto regulador e estimulador das atividades econômicas, aparecendo como a totalidade de um conjunto de compromissos institucionalizados. Esses compromissos, uma vez firmados, criam as regras e as regularidades na evolução das despesas e receitas públicas, que são distintas da lógica de mercado. Nesse sentido, formas

institucionais e compromissos institucionalizados entre classes sociais aparecem estreitamente interdependentes.

Os regulacionistas denominam modo de regulação de um sistema econômico em seu conjunto a maneira como se combinam e atuam historicamente essas formas institucionais. Os estudos destacam dois modos de regulação típicos do capitalismo: o denominado modo de regulação concorrencial e o modo de regulação monopolista. O modo de regulação concorrencial é conceituado, de maneira resumida, por três características estruturais: a) uma forma bem determinada da relação salarial, sem modificação substancial no processo de trabalho, que, devido à natureza individual e restrita da negociação dos contratos de trabalho, torna o uso e a remuneração da força de trabalho mais vulnerável ao ajustamento via mercado, não se verificando uma forma institucional de indexação dos salários nominais; b) a forma de organização da concorrência intercapitalista que se baseia na flexibilidade dos preços sem qualquer forma institucional de indexação dos preços; c) e por uma forma de intervenção do Estado que, embora não seja desprezível, todavia, não interfere de maneira decisiva no ajustamento espontâneo dos mercados.

No caso do modo de regulação monopolista, ocorreram transformações profundas na relação salarial e no processo de trabalho que resultaram nas negociações coletivas de trabalho que alteraram progressivamente o caráter individual dos contratos de trabalho. Os salários passaram a incorporar os aumentos no custo de vida e os aumentos na produtividade. Houve um crescimento significativo dos salários indiretos e a estabilidade no emprego passou a garantir os níveis da renda assalariada (teve início a vigência de uma forma institucional de indexação dos salários nominais). Mudança na formação dos preços, com o desenvolvimento de um sistema de preços administrados, onde o elemen-

to-chave é o mark-up praticado pelas empresas como forma de defesa das margens de lucro, tornando os preços inflexíveis para baixo (indexação de preços). Quanto ao Estado, um conjunto de novas funções definem a forma interventionista por meio de políticas de natureza anti-cíclicas (as chamadas políticas keynesianas de regulação da demanda agregada).

Portanto, para os autores regulacionistas, a idéia do modo de regulação de um sistema econômico está associada a um processo dinâmico vinculado a uma configuração dada das formas institucionais em vigor na sociedade. Assim, os dois modos de regulação são considerados como princípios de ajustamentos da produção e da demanda sociais. No primeiro caso, o princípio se dá basicamente via preços e no segundo caso através da atuação das formas institucionais de validação social da produção e dos rendimentos assalariados.

Portanto, a caracterização de um modo de regulação implica em considerar as mudanças no tipo de relação salarial, nas formas de organização do capital, no papel da intervenção do Estado para regular e estimular as atividades econômicas, através da política fiscal, monetária, cambial, salarial, industrial, etc, todos constituindo formas estruturais de um modo de regulação. Essas formas estruturais interferem na constituição do que os regulacionistas chamam de regime de acumulação. Uma vez verificada a possibilidade, período após período, de certa estabilidade dinâmica do sistema econômico, o princípio da acumulação de capital é interiorizado de maneira intuitiva pelos agentes econômicos. Resta, portanto, explicar como esses agentes ajustam suas decisões no dia a dia. Esta é justamente a finalidade do conceito de modo de regulação. Operar a passagem entre um conjunto de rationalidades individuais, múltiplas e descentralizadas e a possibilidade de coerência dinâmica do sistema econômico em seu conjunto.

Em consequência, um modo de regulação reúne procedimentos e comportamentos, individuais e coletivos, com as propriedades de repro-

duzir as relações sociais fundamentais através da conjunção de formas institucionais, historicamente determinadas, para sustentar o regime de acumulação em vigor e assegurar a compatibilidade dinâmica do conjunto de decisões descentralizadas dos agentes econômicos.

Dois ensinamentos podem ser tirados dessa abordagem. O primeiro diz respeito ao fato dessa concepção de regulação ter como objetivo substituir a teoria das escolhas individuais e o conceito de equilíbrio geral como ponto de partida dos estudos de fenômenos macroeconômicos. A noção de modo de regulação de um sistema econômico pretende fornecer um referencial analítico alternativo, através da inserção na análise econômica dos condicionantes sociais e da noção de tempo histórico. Ao ser adotada essa concepção, os ajustamentos econômicos passam a derivar de formas institucionais específicas, dotadas de uma certa autonomia, que não devem ser reduzidas à projeção de um mecanismo geral, como supõem os modelos abstratos de equilíbrio entre oferta e demanda simplesmente.

O segundo ensinamento está relacionado com a idéia de que no capitalismo o êxito do modo de regulação é avaliado a partir de sua capacidade de viabilizar a regularidade de um regime de acumulação por um longo período de tempo. No modo de regulação, está implícita a tentativa de conter as contradições que o regime de acumulação engendra. Com base na caracterização dos modos de regulação, os regulacionistas procuram explicar as causas da possível regularidade dos regimes de acumulação por longos períodos de tempo. O estudo consiste em combinar as noções de modo de regulação com as de regime de acumulação e relação salarial. Ao considerarem que os regimes de acumulação se efetivam através dos modos de regulação, a questão-chave, para os regulacionistas, é analisar a relação entre regime de acumulação e relação salarial. É possível situar os regimes de acumulação na história do capitalismo. Com os estudos sobre os regimes de acumulação no longo prazo,

esses autores identificaram duas estratégias capitalistas: o Taylorismo e o Fordismo. Trata-se, neste caso, de dois subtemas fundamentais na visão regulacionista.

3. A IMPORTÂNCIA DA RELAÇÃO SALARIAL

Os estudos sobre a natureza das técnicas de otimização do tempo na produção (economia de tempo na produção) e os regimes de acumulação têm permitido melhor entendimento das vicissitudes da acumulação de capital a longo prazo. Este tem sido um dos principais objetivos da abordagem regulacionista no que diz respeito aos estudos sobre regime de acumulação e relação salarial.

A literatura regulacionista destaca, grosso modo, dois tipos de regimes de acumulação na história industrial: o regime de acumulação centrado em mudanças no processo de trabalho nas fábricas sem mudanças significativas na relação salarial; e o regime de acumulação centrado em mudanças simultâneas no processo de trabalho e na relação salarial. Portanto, os regimes de acumulação são abordados a partir de dois estudos inter-relacionados: o estudo das transformações do processo de trabalho industrial e suas implicações para as condições de existência dos assalariados (relação salarial).

No primeiro caso, as mudanças no âmbito do processo de trabalho são identificadas com a difusão dos princípios gerais de organização do trabalho. Esses princípios reduzem o grau de autonomia dos trabalhadores no processo de trabalho, submetendo-os a uma vigilância e controle constantes no cumprimento da norma de rendimento do trabalho, acelerando o ritmo dos movimentos nos postos de trabalho e reduzindo os tempos ociosos da jornada de trabalho (otimização da jornada de trabalho). Esses princípios gerais de otimização do trabalho caracterizam uma estratégia capitalista de resposta à luta de classes no

processo de produção: o Taylorismo.

De acordo com os trabalhos de Michel AGLIETTA (1976), Robert BOYER (1979) e Benjamin CORIAT (1982), o Taylorismo emergiu progressivamente nos Estados Unidos, como tentativa de superar os obstáculos à acumulação que se manifestaram a partir da Grande Depressão do final do século passado. Os estudos pioneiros de otimização do processo de trabalho de Frederick Winslow TAYLOR (1856-1915), dentre os quais o primeiro foi lido na American Society of Mechanical Engineers, em 1895, devem ser avaliados nesse contexto específico.

O período se caracterizou, no âmbito do movimento operário, pelo desemprego e crescente agitação política. No âmbito industrial, verificou-se a queda acentuada da taxa de lucro nas indústrias de base, como as de ferro e aço, onde, aliás, Taylor trabalhava.

Do ponto de vista dos capitalistas, era preciso encontrar uma saída para essa crise que considerasse dois tipos de necessidades. Uma primeira estava relacionada com a expansão dos mercados e a incorporação de novas áreas de exploração. Saída que contemplava o expansionismo imperialista praticado pelos países credores europeus. Uma segunda necessidade era obter aumentos substanciais na produtividade do trabalho. Esta saída, em particular, se fazia necessária aos Estados Unidos, na época um país devedor, porém, em pleno processo de industrialização e onde predominava uma relação salarial baseada num tipo de organização sindical corporativa - os sindicatos de ofício ou profissionais.

Justamente nesse tipo de relação salarial residia o principal obstáculo à acumulação de capital, à recuperação dos lucros. Na medida em que esses trabalhadores das indústrias de base, setor estratégico à acumulação, organizavam a formação dos novos quadros de trabalhadores e controlavam o processo de trabalho no interior das fábricas.

cas, detinham o monopólio de um conhecimento, herdado das gerações passadas, o qual representava a principal fonte de resistência diante do capital.

Como implementar aumentos substanciais na produtividade do trabalho, se o controle do cumprimento da norma de rendimento pertence aos trabalhadores?

Portanto, do ponto de vista do capital, era preciso expropriar desse coletivo de trabalhadores o controle do processo de trabalho. Era preciso impor, unilateralmente, a norma de rendimento, as normas de otimização do trabalho, reduzindo o grau de autonomia dos trabalhadores na organização do processo de trabalho. Portanto, passar o controle do processo de trabalho para o capital era o grande desafio do taylorismo.

A estratégia que combinou as duas necessidades mostrou-se fundamental para preservar o capitalismo, sobretudo após a Primeira Guerra Mundial, quando os Estados Unidos transformaram-se no mais importante país credor e os países europeus foram pressionados, pelo endividamento, a adotar os métodos tayloristas, principalmente a Alemanha que, devido à situação de derrotada, passou a condição de devedora.

Mesmo tendo limitado, por algum tempo, seu desenvolvimento, seja pela resistência dos trabalhadores ou pelo conservadorismo patronal, o taylorismo se difundiu rapidamente após a Primeira Guerra Mundial. Ele tornou possível, com a otimização da jornada de trabalho, um crescimento sem precedente da intensidade de exploração da força de trabalho na indústria. Nesse sentido, o taylorismo propiciou as bases para um novo regime de acumulação, centrado no controle do processo de trabalho pelo capital, sem, no entanto, promover alterações substanciais nas condições de existência dos assalariados, isto é, na relação salarial.

O taylorismo inaugurou uma nova era para a exploração da força de trabalho. Reorganizando o processo de trabalho a partir de princípios "científicos", a cronometragem rigorosa dos tempos e movimentos assegurou, intensificando o ritmo de trabalho numa mesma jornada, a imposição de uma nova economia de tempo na produção; a possibilidade da fábrica otimizada: a utopia taylorista.

Se o taylorismo se notabilizou por expropriar dos trabalhadores o controle do processo de trabalho, a possibilidade de uma estratégia capitalista mais avançada, no sentido de superá-lo, teria como princípio ampliar esse controle. A fábrica otimizada é um modo de vida adequado. A estratégia capitalista que combinou esses dois objetivos tem sido denominada, pelos regulacionistas, de fordismo. O termo é uma referência a Henry FORD (1863-1947), empresário norte-americano que a partir de Detroit, sede da Ford Motor Company, nas duas primeiras décadas deste século, abriu a perspectiva de um novo regime de acumulação centrado em uma nova relação salarial.

Com o fordismo, a luta entre capital e trabalho transcende a economia do processo de trabalho para se fixar no âmbito da relação salarial. Segundo os autores regulacionistas, a emergência do fordismo está associada com as práticas privadas de gestão da força de trabalho, particularmente no que diz respeito aos rumos da política salarial. Essa estratégia tinha como objetivo maior definir um novo uso capitalista dos salários, isto é, a necessidade de uma relação salarial adequada à nova ordem intensiva de exploração da força de trabalho nas fábricas modernas.

Com a introdução da linha de montagem em sua fábrica de automóveis, Ford aprofundou o controle do processo de trabalho e desencadeou a lógica da produção e do consumo em massa. Essa lógica está implícita na ideologia dos altos salários nominais justificada pela política que ficou conhecida por "Five Dollars Day", que significava

dobrar o salário vigente, anunciada sob a forma de um "acordo geral sobre salários", por Ford, em 1914. A lógica consistia em que Ford, ao invés de limitar sua produção de automóveis ao nível do que o mercado era capaz de absorver e que representava um volume inferior ao ótimo de rentabilidade do processo de trabalho de sua fábrica, tentou sustentar a demanda por meio de sua política de altos salários nominais.

Essa prática de gestão privada da força de trabalho pressupunha estabelecer normas rigorosas com relação ao comportamento dos trabalhadores tanto na fábrica quanto fora dela. Isso levou à implantação de um rigoroso disciplinamento do trabalho e à difusão de um modo de vida dos trabalhadores compatível com essa nova situação do processo de trabalho. Nisso se configurou a principal inovação fordista. Uma relação salarial que reunisse essas condições de controle do consumo produtivo das forças de trabalho e da existência dos trabalhadores (do modo de vida dos trabalhadores).

Cabe, no entanto, se fazer algumas observações sobre os limites dessa relação salarial. É importante destacar as condições predominantes em Detroit quando foi adotada essa política de salários. Detroit tinha uma reputação de cidade onde a força de trabalho era dócil e abundante, situação, em parte, devida a uma política anti-sindical praticada pela associação patronal. Todavia, a partir do início do século, com a chegada de grandes contingentes de trabalhadores provenientes da Europa, e com o crescimento sem precedentes da indústria automobilística, exigindo o emprego cada vez maior de força de trabalho, tornou-se difícil manter a mesma orientação até então seguida pelos patrões para a política de relações de trabalho.

A situação se deteriorou rapidamente. Segundo H. BEYNON (1973), instaurou-se um clima de violência e deterioração social: "desocupados, trabalhadores imigrados, favelas, corrupção e violência... os acidentes eram corriqueiros. Terreno ideal para o sindicalismo e o

radicalismo... As fábricas eram controladas pela mão-de-ferro dos contramestres, além da monotonia do trabalho que provocava uma elevada taxa de 'turn over', com os trabalhadores desertando das linhas de montagem"; além de nessa época a International Workers of the World passar por seu maior crescimento. Em 1912, o secretário da associação patronal de Detroit considerava "as fábricas um verdadeiro barril de pólvora...", sugerindo que "alguma coisa deveria ser feita".

A elevação da taxa de salário foi a tentativa imediata de superar essa situação de insubordinação crônica da força de trabalho. O "Five Dollars Day" foi uma estratégia que procurou quebrar a resistência dos trabalhadores à linha de montagem, assegurando, de maneira constante, um coletivo de trabalhadores indispensável ao funcionamento da fábrica, aliando essa situação ao controle do acesso a esses salários. Esse controle se dava no âmbito do processo de trabalho no interior da fábrica e ao nível das condições de existência dos trabalhadores, isto é, na forma de gastar o salário. Portanto, a relação salarial se caracterizou pelo controle do acesso ao salário e pelo controle da forma de gastar o salário. Sendo que o ideal seria dedicar a maior parte dos salários à recomposição da força de trabalho segundo as necessidades exigidas pelo desgaste provocado pelo processo de trabalho.

Essa elevação na taxa de salário era o instrumento que selecionava os trabalhadores aptos ao processo intensivo de exploração da força de trabalho e mantinha sua estabilidade. Todavia, era preciso controlar que os trabalhadores gastassem "racionalmente" maior parte dos salários na manutenção ou aumento da eficiência física exigida pelo processo de trabalho. As tentativas de Ford de interferir, com seus inspetores, na vida privada dos trabalhadores era para controlar a maneira como gastavam os salários e o seu modo de vida. A utopia "fordiana" do controle dentro e fora da fábrica. Eram indícios da regulação

"privada" que muitos dos seus aspectos se tornariam funções do Estado posteriormente. Do "taylorismo" ao "fordismo" é transitar da expropriação do saber à expropriação do modo de vida dos trabalhadores. A regulação privada da economia em seu conjunto. (A concepção de "fordismo" como uma estratégia capitalista, segundo a noção da construção da hegemonia a partir da fábrica, foi sugerida por Antônio GRAMSCI em "Americanismo e Fordismo").

O esquema a seguir apresenta uma versão resumida do conceito de Relação Salarial a partir de suas componentes.

4. A CONCEPÇÃO DO ESTADO PLANO

As estratégias patronais com base nesse tipo de relação salarial (fordismo) normalmente são consideradas como tentativas pioneiras de estabelecer o que os regulacionistas chamam de novas normas de consumo dos trabalhadores, as quais devem ser compatíveis com as normas de produção engendradas por novas formas de controle no processo de trabalho.

Todavia, essa possibilidade de compatibilização encontrou obstáculos que são explicados por limites colocados pelas condições de rentabilização imediata do capital privado. Esses obstáculos serão enfrentados com a ampliação da intervenção do Estado através de políticas estatais de gestão da força de trabalho (política de emprego e salários) e do ponto de vista das políticas de regulação do sistema econômico em um conjunto (como a regulação da moeda/juros pela política monetária e creditícia e a regulação do investimento/lucro pela política fiscal). Essa situação foi concebida, pela primeira vez, como uma estratégia capitalista na tentativa de superar a Grande Depressão dos anos trinta. A chamada política keynesiana de regulação da demanda agregada, segundo os economistas.

AS COMPONENTES DA RELAÇÃO SALARIAL

AS CONDIÇÕES DO USO PRODUTIVO DA FORÇA DE TRABALHO
(CONSUMO PRODUTIVO DA FORÇA DE TRABALHO)

NORMA DE PRODUÇÃO

- Introdução dos métodos científicos de organização do trabalho - economia de tempo na produção
- economia do processo de trabalho (taylorismo);

- Mudança na divisão técnica e social do trabalho
- origem de uma transformação da hierarquia da qualificação da força de trabalho industrial; constituição de um novo conjunto de qualificações correspondentes às atividades de P e D, financeira, venda, etc;

- Grau de mobilidade da força de trabalho;

- Mudanças no processo de trabalho como meio do processo de valorização.

AS CONDIÇÕES SOCIAIS DE REPRODUÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO (CONSTITUIÇÃO DO MODO DE CONSUMO)

NORMA DE CONSUMO

- Reconhecimento do direito do emprego introduziu o controle pelo Estado das decisões de licenciamento das empresas privadas, fator que tem consequências sobre a estabilização das flutuações do emprego;

- Formação do salário direto cada vez depende menos das flutuações das taxas de desemprego, na medida que resulta de um procedimento de indexação sobre o custo de vida e da incorporação ex-ante de uma fração dos ganhos de produtividade potenciais;

- Formação do salário indireto, onde a receita assalariada total deriva não apenas de regulação pelo mercado mas de uma regulação muito mais de natureza institucional e política;

- Formação de norma de consumo assalariado - consumo em massa.

O termo política keynesiana ou keynesianismo é uma alusão ao pensamento de um conjunto de economistas contemporâneos que se colocam na tradição do economista inglês John Maynard KEYNES (1883-1946), que, nos anos trinta, propôs algumas alternativas aos rumos do capitalismo. Desde então, Keynes passou à condição de teórico influente no pensamento econômico contemporâneo, com a publicação de sua obra mais importante, a "Teoria Geral do Emprego do Juro e da Moeda", em 1936. Nesta obra, Keynes procurou demonstrar as principais limitações das políticas de orientação liberal, adotadas na época, como forma de enfrentar a Grande Depressão, uma espécie de terremoto que atingiu a todas as economias e que teve como epicentro a economia norte-americana, justamente a pátria do fordismo.

Keynes, ao perceber que o capitalismo passara por mudanças profundas em sua estrutura produtiva e que a pretensa regulação privada do sistema econômico em seu conjunto tinha sérias limitações, passou a considerar a necessidade de ampliar a intervenção do Estado na regulação do sistema econômico em seu conjunto ("Estado Plano").

Duas questões teóricas se destacam para definir a contribuição de Keynes à crítica do pensamento liberal da época. A questão do salário nominal e o papel da moeda dotada do atributo da liquidez. O debate de Keynes com essa tradição liberal se polarizou justamente na questão salarial, ou, em termos regulacionistas, nas mudanças na relação salarial.

Enquanto a ortodoxia liberal defendia o enfraquecimento do poder dos sindicatos, como estratégia de combate ao desemprego, na visão de Keynes, porém, este poder sindical fazia parte de um novo modo de regulação do sistema econômico. Essa situação era consequência de um novo estágio das relações de força entre os assalariados e seus patrões, além da presença institucional do Estado no estabelecimento de um salário mínimo e na defesa do direito ao emprego. Keynes criticou

as explicações para o desemprego vigente por considerarem formas de organização e mecanismos institucionais que não se verificavam mais desde os anos vinte.

Keynes, ao tratar do salário nominal, considera-o como resultado de um contrato de trabalho codificado em um pagamento em moeda e não em termos de mercadorias. Numa sociedade onde o trabalho assalariado tende a predominar, o nível dos salários nominais é um argumento essencial para justificar o consumo e a demanda global. Neste caso, o relevante está implícito no fato dos salários não se constituírem apenas enquanto custo de produção, mas, também, em uma componente da demanda global. Os salários ao mesmo tempo que são despesa eles geram receita, lucros. Keynes, portanto, reconheceu uma evolução importante nas relações entre os assalariados e o patronato, conforme se observou no caso inglês após a Primeira Guerra Mundial. E, nesse sentido, percebeu a importância da nova forma de relação salarial para o desempenho do capitalismo.

Keynes, por outro lado, fundamentou sua crítica em relação ao papel atribuído à moeda na teoria clássica ortodoxa, ao considerá-la essencial enquanto um elo entre o passado e o futuro. Dessa forma, ele introduziu o papel da moeda enquanto ativo com liquidez elevada e elemento de incerteza afetando as decisões dos agentes econômicos. A moeda pode influir nas decisões de produzir e não se constituir em um mero meio de expressão monetária dos preços das mercadorias, segundo a concepção herdada da teoria quantitativa da moeda. De acordo com o ponto de vista de Keynes, a moeda é elevada à condição de um foco importante da instabilidade do sistema econômico na medida em que pode influir na demanda efetiva da sociedade e, consequentemente, no nível de emprego.

Keynes opõe a economia da "incerteza" à economia da "certeza". A moeda se faz grandemente presente no conjunto do sistema econô-

mico, sob a forma privilegiada de meio de apropriação da riqueza em razão de seu atributo de liquidez; além de ser suporte das previsões e expectativas, como instrumento de formulação da demanda efetiva da sociedade e da remuneração dos agentes econômicos na formação dos rendimentos. Ela penetra o sistema econômico muito além das trocas. Colocando em ação a produção, a moeda comanda ao mesmo tempo o volume das receitas que a comunidade decide gastar para adquirir a produção de bens e serviços. O excedente da receita será usado na aquisição de ativos produtivos, constituindo sua poupança. E, ainda, subsiste uma parte dessas receitas monetárias conservada sob a forma de moeda, constituindo uma espécie de "entesouramento" permanente para especular sobre valores futuros. Incerteza, produção e moeda estão estreitamente associados. E' em função de suas relações recíprocas que as decisões dos agentes explicam as variações na produção e no nível de emprego.

A competição que se estabelece entre a taxa de juros e a taxa de lucro, por exemplo, tende a agravar a instabilidade no investimento e, por sua vez, a demanda efetiva da sociedade que acaba influindo sobre o nível de emprego. Desta maneira, Keynes formulou uma integração entre a forma da moeda (ativo líquido) e a natureza do desemprego e das crises. Esses são os elementos que fundamentaram o diagnóstico keynesiano para a crise dos anos trinta.

A Grande Depressão colocou a necessidade do capitalismo ser repensado na sua forma de acumular capital (regime de acumulação na concepção regulacionista) e no seu modo de regulação a partir de uma ampliação da intervenção do Estado (o "Estado Plano" está associado com a idéia de regulação do sistema econômico em seu conjunto). Essas mudanças estavam na origem da crise de 1929. A crise definiu um ambiente de transição a um novo regime de acumulação e a um novo modo de regulação dos sistema econômico que se implementaria com a economia de

guerra e se difundiria no pós-guerra (um novo "modo de desenvolvimento").

Keynes foi o primeiro economista, formado na tradição ortodoxa, que percebeu na nova forma de crise do capitalismo. Sua proposta era substituir as políticas deflacionistas de ajuste do sistema econômico por políticas de administração da demanda agregada da sociedade, através da ampliação da intervenção do Estado. A concepção do "Estado Plano", como dizem os regulacionistas, era o reconhecimento da falência da regulação privada do sistema econômico em assegurar o pleno-emprego. Essas novas formas de intervenção do Estado, no entanto, não foram colocadas em prática imediatamente. Tanto nos Estados Unidos quanto na Europa, a denominada política keynesiana, que objetivava o aumento da demanda efetiva da sociedade como forma de sair da crise, aumentando a renda e o emprego, só foi efetivamente adotada com a economia de guerra e se difundiu após a Segunda Guerra Mundial.

Portanto, é importante observar o fato da contribuição de Keynes ter aparecido no âmbito da crise dos anos trinta, uma crise associada à insuficiência da demanda efetiva da sociedade, conforme o conceito dos economistas, em relação aos aumentos substanciais de produtividade originados por mudanças no processo de trabalho industrial, nas duas primeiras décadas deste século, como consequência da difusão dos métodos do taylorismo e fordismo. A situação combinou um processo de depressão cumulativo acompanhado de uma queda generalizada de preços com a restrição dos governos quanto ao uso dos déficits públicos como meio de sair da crise. O "Estado keynesiano".

Em síntese, poderíamos dizer que o "Estado-Plano keynesiano" representou o encerramento do ciclo da história moderna do capitalismo que iniciara com Taylor, avançara com Ford, nas duas primeiras décadas deste século, através da regulação privada da relação salarial, configurando três estratégias ou respostas capitalistas aos diversos

obstáculos à acumulação ao longo do tempo. O Estado Plano foi a tentativa de superar as limitações da regulação privada do sistema econômico em seu conjunto.

O box a seguir resume os principais regimes e modos de regulação na história do capitalismo.

5. UM NOVO MODO DE DESENVOLVIMENTO

O período de expansão sem precedente experimentado, por mais de duas décadas, após a Segunda Guerra Mundial, pelas economias líderes do capitalismo (Estados Unidos, Europa Ocidental e Japão) é normalmente identificado pelos economistas contemporâneos como uma nova fase de desenvolvimento dessas economias. Período em que esse desenvolvimento esteve ligado às necessidades da reconstrução do sistema produtivo na Europa e Japão, com os investimentos conhecendo um dinamismo considerável, encorajados por uma política de juros reduzidos favorecidos por uma expansão do setor público, industrial e financeiro. Nunca antes se produzira tanto aço, automóveis, máquinas e equipamentos eletro-eletrônicos e bens de consumo em geral. Um período que se caracterizava pelo fato de estar afastada a possibilidade de se repetirem as crises do passado.

Com essa performance o capitalismo moderno parecia ter encontrado a fórmula adequada de crescer, redistribuir renda e criar novos empregos a longo prazo como nunca havia conseguido antes. Esse período ficou conhecido como a era de ouro das políticas keynesianas. E o êxito dessas políticas passou a ser sinônimo de prosperidade.

Durante esse período de expansão do pós-guerra, as explicações dos economistas para a prosperidade se fundamentaram nos modelos analíticos do keynesianismo. Esses modelos reconheciam o caráter cíclico do crescimento das economias capitalistas e, por conseguinte,

DUAS ESTRATEGIAS CAPITALISTAS

AS PRINCIPAIS DIFERENÇAS ENTRE AS DUAS ESTRATEGIAS

A) TAYLORISMO

Como forma de organização (controle do trabalho - aumento da produtividade/intensidade do trabalho - afetou a composição da classe trabalhadora - imposição do ritmo e das normas de trabalho na produção (estudo dos tempos e movimentos) - racionalização do processo de trabalho - simplificando e eliminando os "tempos mortos" da jornada de trabalho.

TAYLORISMO como modo de organizar a produção com o objetivo de reduzir o tempo de trabalho necessário - aumento da produtividade/intensidade do trabalho (mudanças no processo de trabalho - controle da força de trabalho - com a imposição das normas de rendimento do trabalho);

B) FORDISMO

Como forma de regulação da produção em massa e do consumo em massa. Supera o taylorismo enquanto modo de regulação das condições sociais de reprodução da força de trabalho - as condições sociais de reprodução do consumo assalariado e coletivo;

FORDISMO como forma de compatibilizar a norma de produção em massa com a norma de consumo assalariado em massa (aumento crescente da produtividade e intensidade do trabalho/compatível com o crescente aumento da participação dos salários) consumo assalariado.

Mudança nas normas de trabalho e nas normas de consumo.

- 1) A diferença principal entre taylorismo/fordismo está na nova forma de relação salarial - a importância dos salários nominais (da negociação coletiva) componentes políticas e institucionais dos salários.
- 2) A importância da intervenção do Estado - políticas keynesianas de regulação da demanda agregada. Regulação estatal da força de trabalho - regulação estatal do equivalente geral (moeda).
- 3) O objetivo do fordismo, como estratégia avançada, reside em conceber a possibilidade de "regular" a sociedade capitalista em sua totalidade, através das várias formas institucionais (históricas), onde o Estado destaca-se como forma mais desenvolvida (a constituição da hegemonia a partir das relações de produção - da fábrica, no caso original - EUA).

a necessidade da adoção de políticas de orientação anti-cíclicas definidas a partir da intervenção do Estado ("Estado Plano"), como forma de evitar as depressões econômicas do passado. Essas políticas deveriam sustentar o pleno emprego por longos períodos, fazendo uso de instrumentos de política econômica, de alcance variado, tais como uma política de emprego e salários, uma política monetária (crédito, moeda e juros) e uma política fiscal que incentivasse os investimentos e os lucros privados.

No âmbito do setor público também era admitido o aumento das despesas em investimentos, mesmo se necessário fosse recorrer ao aumento do endividamento, do déficit público. Uma vez crescendo as despesas de consumo e investimento na economia, as duas componentes do que os keynesianos chamam demanda global (demanda efetiva) da sociedade, estaria garantido o aumento dos lucros que significaria mais emprego, salários e novos investimentos. Do lado do emprego e salários é importante observar que para a abordagem keynesiana, como já mencionamos, os salários não se constituem apenas como custos de produção, eles são também uma componente da demanda global, isto é, o consumo assalariado gera lucros e novos investimentos. Portanto, o importante para a análise keynesiana era manter ativa a demanda global da sociedade, seja através do investimento privado ou através das políticas públicas.

O próprio Keynes, certa vez, criou uma imagem para caracterizar essa situação: "O Capitalismo parece funcionar segundo o princípio de uma bicicleta, isto é, só se equilibra andando". Durante esse período do pós-guerra até o final dos anos sessenta, o capitalismo andou bem. As políticas de inspiração keynesiana procuraram compatibilizar uma expansão da produção em massa com um consumo em massa, originando o que os autores regulacionistas identificam como uma espécie de "círculo virtuoso", onde coexistem e se impulsionam mutuamente um au-

mento permanente da produtividade do trabalho e uma renovação constante do consumo em massa (aumento da produtividade - crescimento - investimento - consumo em massa).

A origem desse "círculo virtuoso" está em duas características fundamentais das relações de trabalho: a aceitação pelos trabalhadores e suas organizações sindicais do imperativo da modernização, deixada à iniciativa da direção das empresas; e a concentração dos conflitos das relações de trabalho a nível das negociações coletivas sobre salários, de sorte que esses variem em conformidade com os aumentos de produtividade e do custo de vida (inflação).

No período entre as duas guerras mundiais os países europeus haviam "importado" as normas de produção (tayloristas e fordistas) sem, no entanto, instituir as normas de consumo em massa essenciais ao circuito macroeconômico ("círculo virtuoso"): a insuficiência da demanda efetiva em relação ao crescimento da produção em massa não é estranha à Grande Depressão dos anos trinta, conforme foi visto no item anterior. No entanto, se as previsões estagnacionistas foram desmentidas pela performance do capitalismo no pós-guerra, é que o consumo em massa se desenvolveu simultaneamente com a modernização dos sistemas produtivos. Esse sincronismo entre a mudança rápida das normas de produção e a transformação das normas de consumo constitui uma das novidades essenciais do pós-guerra. A instauração desse novo tipo de relação salarial é o coração do crescimento das economias européias no pós-guerra. Essa simbiose da transformação simultânea das normas de produção e de consumo foi a principal característica do que os autores regulacionistas denominam "modo de desenvolvimento" que reuniu a forma de regulação monopolista (onde se destaca o papel do "Estado Plano") e um regime de acumulação intensivo centrado no consumo em massa.

Portanto, esse modo de desenvolvimento se caracterizou pela

figura dominante da relação salarial de tipo fordista (assim denominada pelos regulacionistas), com o aperfeiçoamento dos métodos tayloristas de otimização do processo de trabalho, de um lado, e com as mudanças das normas de consumo dos assalariados, graças à progressão do salário nominal ao ritmo dos ganhos de produtividade antecipados, de outro lado. Assim, verificaram-se fortes inter-relações entre essa forma de relação salarial e o modo de regulação (regulação monopolista).

Esse modo de desenvolvimento se inseriu num conjunto de transformações verificadas nas formas de concorrência (oligopolização produtiva), na ampliação da intervenção do Estado ("Estado Plano"), na gestão financeira da moeda e no sistema das relações internacionais. Esse modo de desenvolvimento foi possível a partir da implantação do padrão-dólar como uma tentativa de obter estabilidade no comércio internacional a partir do desempenho da economia americana; de um sistema de equilíbrio do poder a partir da hegemonia econômica e militar dos Estados Unidos (com fases alternadas de guerra fria e de intervenções militares); e com o Estado intervencionista tornando-se uma necessidade do modo de regulação monopolista (as políticas keynesianas de administração da demanda agregada); configurando a principal característica desse modo de desenvolvimento, isto é, a mudança na relação salarial (regime de acumulação) e no modo de regulação do sistema econômico no seu conjunto. Esse contexto normalmente é denominado como a era da "PAX NORTE-AMERICANA".

Portanto, as características do modo de desenvolvimento que se difundiu no pós-guerra reuniram lado da acumulação o que os regulacionistas chamam um regime de acumulação intensiva ou fordista. Combinando o aprofundamento dos princípios de organização do trabalho (taylorismo) com o consumo em massa, tornando possível uma interação entre as transformações das condições de produção e as transformações das condições do consumo assalariado. Do lado do modo de regulação,

isto é, do conjunto dos procedimentos e formas institucionais suscetíveis de assegurar a estabilidade de um regime de acumulação, o que os regulacionistas denominam de modo de regulação monopolista (regulação do sistema econômico no seu conjunto). Uma transformação profunda da relação salarial (maior autonomia dos salários nominais em relação à conjuntura, crescimento rápido dos salários indiretos, maior estabilidade no emprego etc.); modificações no mecanismo de formação dos preços (passagem a um sistema de preços administrados onde o ponto central é o mark-up praticado pelas empresas); e numa flexibilização sistemática da restrição monetária.

A confluência do regime de acumulação intensiva e do modo de regulação monopolista criou as bases do "círculo virtuoso" segundo o qual os ganhos de produtividade e os aumentos dos salários reais (indiretos e indiretos) se compensam reciprocamente. Neste esquema, a sustentação do crescimento está estreitamente ligada à estabilidade da relação salários reais-produtividade.

Como vimos no início, a proposta regulacionista partiu de reavaliação crítica da crise dos anos setenta. Esta crise tem sua origem nas contradições do modo de desenvolvimento. Trata-se de uma crise estrutural, ou, como dizem os regulacionistas, de uma crise orgânica, crise do "FORDISMO". Destacada a especificidade do modo de desenvolvimento, a crise dos anos setenta é analisada como manifestação das tensões engendradas pelas contradições não superadas pelo regime de acumulação.

E' demonstrado, por esses autores, que a forma assumida pela relação salarial, compatível com esse regime de acumulação e modo de regulação, condiciona a origem da crise e as modalidades de sua evolução. Nesse sentido, a crise dos anos setenta, enquanto uma crise de esgotamento de um modo de desenvolvimento, uma crise das formas intensivas de exploração do trabalho, de aumentar a produtividade, é uma

crise de valorização do capital. O problema está no esgotamento dos mecanismos que sustentam a valorização crescente do capital. Portanto, trata-se de uma crise caracterizada como de esgotamento do regime de acumulação intensiva e do modo de regulação monopolista, tendo como primeira consequência o enfraquecimento progressivo nos ganhos de produtividade. É a crise do "círculo virtuoso".

6. COMENTÁRIOS FINAIS

As análises em termos de regulação permitem revelar a presença de um conjunto de conceitos gerais a partir dos quais é possível perceber a proposta de um marco teórico abrangente e criativo, mas que pode ser interpretado como uma espécie de ecletismo crítico devido, sobretudo, às diferentes fontes que a proposta regulacionista tem como referência para se fundamentar como uma renovação crítica.

Na explicação da regularidade dos fenômenos macroeconômicos, através do estudo da gênese das formas institucionais, a proposta regulacionista pretende superar a leitura paradigmática institucionalista. Neste caso, considerando a importância das instituições, das convenções sociais e das relações jurídicas, procuram uma concepção teórica que relacione as formas institucionais com a natureza dos processos econômicos quando propõem a noção de regulação para designar o conjunto dos processos formalizados ou implícitos entre os agentes econômicos que concorrem à reprodução do sistema econômico.

Outra característica importante do marco teórico regulacionista é o fato de fazer das crises (principalmente as crises estruturais) um importante objeto de investigação teórica. Neste caso, trata-se de não concebê-los como uma consequência de fenômenos ocasionais e exógenos em relação à dinâmica econômica. Marx demonstrou de maneira convincente e inovadora em que condições as crises gerais são possíveis

veis através da teoria do valor e da acumulação. Os regulacionistas se colocam na tradição de MARX, neste particular.

Em síntese, poderíamos dizer que o marco teórico regulacionista reúne uma interação entre noções teóricas gerais, hipóteses específicas e verificações na história do capitalismo a longo prazo. O marco teórico regulacionista se fundamenta nas relações entre história e teoria econômica a partir do tema geral: a dinâmica da acumulação de capital a longo prazo e suas formas históricas de crise. Portanto, o essencial é procurar os fundamentos da teoria econômica na gênese histórica dos fenômenos econômicos.

7. SUGESTÕES PARA LEITURA

Se considerarmos o principal obstáculo ao acesso à bibliografia da regulação, diríamos que hoje ele se localiza no idioma em que esses trabalhos são originalmente publicados. Embora os estudos regulacionistas tenham se multiplicado em mais de uma década desde o aparecimento dos primeiros, ainda não foram traduzidos em sua grande maioria para o português. Neste caso, a escassa bibliografia disponível não superou a condição de resenha que apenas auxilia no trabalho de primeiras leituras. Como uma das principais características da "Escola (FRANCESA) da regulação", denominação normalmente usada nessas resenhas para identificar os autores regulacionistas como uma corrente do pensamento atual, é a pluralidade de temas abordados por vários autores em épocas diferentes; torna-se indispensável, em termos de resenha, estabelecer alguma prioridade entre esses temas e autores. Todavia, essa opção, ao mesmo tempo que tem a vantagem de difundir as principais teses regulacionistas, tem a limitação da generalidade do enfoque conceitual normalmente adotado nessas resenhas. Este é o caso

de algumas contribuições recentes sobre o tema: Regulação, Crises e Relação Salarial Fordista, João SABOIA, Texto para Discussão 177, outubro de 1988, IEI/UFRJ; O Projeto Teórico da "Escola da Regulação", Mário Luiz POSSAS, Novos Estudos CEBRAP no. 21, julho de 1988; A Relação Salarial Fordista, Walter Arno PICHLER, Ensaios FEE, Porto Alegre, 9(2):97-129, 1989; mas, a melhor resenha da proposta regulacionista foi feita por um de seus próceres, Robert BOYER, em *La Theorie de la Regulation: Une Analyse Critique*, La Decouverte, Paris, 1986.

A bibliografia regulacionista é hoje vasta e resultante de um conjunto de pesquisas abrangentes. Portanto, cabe se fazer uma seleção criteriosa que destaque os trabalhos mais importantes. Nesse sentido, o ponto de partida de qualquer leitura sobre os temas da proposta regulacionista deve considerar os seguintes trabalhos: Michel AGLIETTA (1986), *Regulacion y Crisis del Capitalismo. La Experiencia de los Estados Unidos*, México, Siglo Veintiuno, tradução da edição original francesa de 1976; Benjamin CORIAT (1979), *L'Atelier et le Chronometre*, Christian Burgois, Paris, 1979, o estudo mais completo, no âmbito do regulacionismo, sobre Taylorismo e Fordismo; Robert BOYER e Jacques MISTRAL (1983), *Accumulation, Inflation, Crises*, Paris, PUF, 2a. edição revista; CEPREMAP-CORDES (1981), *Croissance, Inflation et Crise dans la Regulation des Economies Capitalistas*, mimeo; DE BERNIS (DESTANNE) G. (1983), *Theorie de la Regulation et Historique des Crises*, dans GREEC, *Crise et Regulation*, PUF, Grenoble; LORENZI, J.H., PASTRE O., TOLEDANO J. (1980), *La Crise do XX Siecle*, Economica, Paris; BOYER, Robert et al., *Capitalism, fin de Siecle*, PUF, Paris, 1986, uma coletânea que reúne os principais autores regulacionistas, inclusive com estudos de casos para os países de industrialização recente.

Complementando as sugestões, a título de apoio às obras básicas, alguns textos podem ser consultados. Neste caso, destacamos

"Les Transformations du Raport Salarial dans la Crise: une interprétation de ses aspects sociaux et économiques", Critiques de l'Economie Politique, nos 15-16, p. 185-228, Paris, 1981, François MASPERO, Robert BOYER; Robert BOYER e J. MISTRAL, Le Temps Présent: La Crise, D'une Analyse Historique à une Vue Prospective", in Annales: Economies, Sociétés, Civilisations, nos 3 e 4, 1983; Bruno THERET (1988), "La Place de l'Etat dans les Théories de la Régulation: remarques critiques et Arguments pour un Nouveau Positionnement", Colloque International sur la Théorie de la Regulation, Barcelona, mimeo.; Alain LIPIETZ, "La Mondalisation de la Crise Generale du Fordisme: 1967-1984", in Les Temps Modernes, novembro de 1984; Alain LIPIETZ, 1987, "Miragens e Milagres - Problemas da Industrialização no Terceiro Mundo", tradução da edição francesa La Découverte, 1985, e a tentativa de Sabóia e Coriat de aplicar o conceito de "relação salarial" ao caso do Brasil no artigo "Regime de Acumulação e Relação Salarial no Brasil", em Ensaios FEE, Porto Alegre, 9(2):3-45, 1989.